



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 111/93
=====

AUMENTA VENCIMENTOS DE SERVIDORES
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor Vilson Nandi, Prefeito Municipal
de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Muni-
cípio que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguin-
te Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autori-
zado a reajustar em 19,27% (dezenove vírgula vinte
e sete por cento) os vencimentos dos servidores
municipais pertencentes ao Quadro de Pessoal, dos
ocupantes de cargos isolados ou emprego, bem como
dos inativos, no mês de agosto de 1993, sobre os
salários de julho de 1993.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão
por conta de dotações próprias consignadas no Or-
çamento da Prefeitura.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 29 de outu-
bro de 1993.


VILSON NANDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


Sebastião E. Pedrosa
SECRETÁRIO GERAL